



## EDITAL DE CANCELAMENTO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB

A Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, no exercício de suas atribuições legais, e a presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 072/2024, tornam público o presente edital de **CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**, o revogando e declarando nulos e desprovidos de efeitos jurídicos todos os atos decorrentes de sua publicação.

**Art. 1º** - Conforme estipulado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

**Art. 2º** Em virtude do exposto, decide-se pelo CANCELAMENTO definitivo do Processo Seletivo Simplificado Para a Secretaria de Saúde do Município nº 003/2024.

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação de quaisquer disposições em contrário. Com o intuito de assegurar a transparência, para ciência de todos e para evitar a alegação de desconhecimento, o presente edital encontra-se disponível para consulta no site <https://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/diariooficial.php>.

Cachoeira dos Índios-PB, 01 de julho de 2024

**ALLAN SEIXAS DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Portaria nº 072/2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 071.1/2024

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR (A) E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º. que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

**CONSIDERANDO**, que por meio do ofício 060/2024 do Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus – Paraíba, é solicitada a cessão da servidora municipal TANIA PARNAIBA RICARTE, a exercer suas funções no município solicitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **CONCEDER** a pedido, a cessão ao Município de Bom Jesus – Paraíba, a servidora municipal **TANIA PARNAIBA RICARTE**, Matrícula nº **0112447**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 2º.** – A licença de que trata o art. 1º será concedida a partir de 01 de Julho de 2024 a 27 de Dezembro de 2024, prazo de 06 (seis) meses, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, e/ou prorrogada por igual período, conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, devendo o servidor retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada.

**Art. 3º.** – A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Bom Jesus - PB;

**Art. 4º** – O período de estágio probatório a que o servidor está submetido ficará suspenso enquanto durar a presente cessão.

**Art. 5º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 01 de Julho de 2024



**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito